

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



NOTIFICAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL / APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Contrato nº 0988/2015

Empresa: **MEP TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELLE - ME**,
CNPJ nº. 07.086.711/0001-70.

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, vem perante Vossa Senhoria:

- 1) Considerando a prorrogação de prazo do instrumento contratual sem o regular andamento/continuidade dos serviços de construção de quadra coberta no povoado de Veredinha, sendo caracterizado o "*abandono da obra*";
- 2) Considerando os termos da Notificação expedida para a empresa qualificada acima no mês de fevereiro de 2017, bem com a singela manifestação de que a empresa notificada "*vem passando por dificuldades financeiras*" e solicitação do distrato amigável do correspondente instrumento contratual;
- 3) Considerando os graves prejuízos que a empresa referida acima vem acarretando no andamento da obra e na regular execução do Termo de Compromisso firmado com o FNDE nº 11740/2014, ID obra nº 1007412.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



4) Considerando que o prazo de vigência do instrumento contratual em epígrafe expirou em 25 de novembro de 2016 sem nenhuma demonstração de interesse da empresa notificada em prorrogação do seu lapso temporal;e

5) Considerando o disposto nos Artigos 78, I, V, parágrafo único, 79, I, 87, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE: APLICAR SANÇÕES derivadas do Contrato nº. 0988/2015 à Empresa **MEP TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELLE - ME**, CNPJ nº. 07.086.711/0001-70, de PERDA da garantia contratual e de MULTA, nos termos da cláusula décima quarta do contrato, de 05% sobre o valor total da obra, no importe de R\$ 24.321,66 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), passível de correção e atualização monetária; de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar/contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação com o ressarcimento dos prejuízos acarretados, nos termos da legislação pertinente supra referida.

Macaúbas, 08 de maio de 2017.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Ilustre Senhor IVAM DANTAS MARTINS

**Representante legal da empresa - MEP TRANSPORTES E
CONSTRUÇÕES EIRELLE - ME.**

**Rua Belo Horizonte, 64, Edf. Barra Master, Sala 103, Barra, Salvador,
Estado da Bahia, CEP 40.140-380**